

PLANO DE TRABALHO 2026



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

TUPÃ/2026

SUMÁRIO

1 – DADOS DA UNIDADE	1
1.1 – OBJETO DA PARCEIRIA/SERVIÇO	3
1.2 – PÚBLICO ALVO	3
1.3 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	3
1.4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	3
2 - APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO	3
2.1 – HISTÓRIA E FINALIDADE	3
2.2 – MISSÃO E PRINCÍPIOS	4
2.3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE (DIAGNÓSTICO SOCIAL)	6
2.4 – ANÁLISE DAS VULNERABILIDADES	7
2.5 – JUSTIFICATIVA	7
3 – OBJETIVOS E METAS.....	9
3.1 – OBJETIVO GERAL	9
3.2 – OBJETIVO ESPECÍFICO	9
3.3 – META	10
4 – PÚBLICO ALVO E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	12
4.1 – PÚBLICO ALVO	12
4.2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	12
5 – METODOLOGIA E EXECUÇÃO	13
5.1 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO	16
6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	17
6.1 – DETALHAMENTO EXEMPLIFICADO DAS FASES SEUNDO A PLANILHA	18
7 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	21
7.1 – FONTES DE RECURSOS E DETALHAMENTO DO VALOR PREVISTO	21
7.2 – DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (PESSOAL)	22
7.3 – DESPESAS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO (MATERIAL E SERVIÇO)	23
8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	25
8.1 – IMPACTO SOCIAL ESPERADO	24



CASA DE ACOLHIMENTO ABRACE

CNPJ 01.649.106/0001-83

INAUGURADA em 29.06.97

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS0081/06, Resolução n.º 28 de 16/02/06 – D.O.U. de 22/02/06 Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3.951, de 21 de Novembro de 2001 Cadastro Estadual de Entidade – CRCE 0909/2012.

1 - DADOS DA UNIDADE

Identificação da Unidade

Nome: Casa de Acolhimento Abrace

CNPJ: 01.649.106/0001-83

Endereço: Rua Caingangs, 1706 - Centro

CEP: 17.600-070

Município: Tupã/SP

Telefone: (14) 3496-8199

Celular: (14) 99676-8199

E-mail: casaabrace@hotmail.com

DRADS de Referência: Marília

Certificações: COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes)

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Silas Gomes Duarte

RG: 24.351.006-4 SSP/SP

CPF: 121.008.158-06

Endereço: Rua São Sebastião, nº 41A – Jardim Nossa Senhora

CEP: 17606-270

Município: Tupã/SP

Celular: (14) 99668-8358

E-mail: silasgduarte@hotmail.com

Nome: Julia Cordeiro de Oliveira Michelin

RG: 52.392.433-8

CPF: 305.836.258-78

Endereço: Rua Carmen Cerralvo Pelegrino nº 165 – Vila Servilha

CEP: 17607-070

Município: Tupã/SP

Celular: (14) 99783-4883

E-mail: casaabrace@hotmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO



CASA DE ACOLHIMENTO ABRACE

CNPJ 01.649.106/0001-83

INAUGURADA em 29.06.97

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS0081/06, Resolução n.º 28 de 16/02/06 – D.O.U. de 22/02/06 Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3.951, de 21 de Novembro de 2001 Cadastro Estadual de Entidade – CRCE 0909/2012.

Nome: Juliana Paula Brianezi

RG: 33.076.301-5

CPF: 306.536.028-47

Endereço: Nhambiquaras nº 830

CEP: 17.600-060

Município: Tupã

Celular: (14) 99721-3620

E-mail: casaabrace.tecnicas@hotmail.com

Conselho Regional: CRESS:30.745

Nome: Gabrielli Aparecida Massari dos Santos

RG: 62.518.095-1

Endereço: Rua Nhambiquaras, 1880

CEP: 17.6006-000

Município Tupã

Celular: (14)99817-5221

Email: casaabrace.tecnicas@hotmail.com

Conselho Regional de Psicologia: CRP: 06/221437

Nome: José Eduardo Anário

R.G: 28.826.486-1

CPF: 293.012.148-30

Endereço: Rua Alberto Bereta nº 50 - Apto.32 - Bloco A2

CEP: 17.607-322

Celular: (14) 99737-1052

E-mail: casaabrace.tecnicas@hotmail.com

Conselho Regional de Psicologia: 06/106645

1.1 - OBJETO DA PARCERIA/SERVIÇO

Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

1.2 - PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idade de 0 a 18 anos incompletos, com ou sem deficiência, em situação de violação de direitos que demandam acolhimento institucional imediato, por determinação do Poder Judiciário e ou solicitação do Conselho Tutelar.

1.3 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O serviço disponibiliza até 20 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial ou requisição do Conselho Tutelar.

1.4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 meses

2 - APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 – HISTÓRIA E FINALIDADE

Fundada em 26 de junho de 1997, a Casa de Acolhimento Abrace é uma instituição de alta complexidade, consolidada como peça estratégica na rede de proteção social do município de Tupã/SP. Com uma trajetória de quase três décadas, a entidade dedica-se ao atendimento especializado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade extrema e violação de direitos.

Atualmente, a instituição opera com capacidade instalada para 20 vagas, atuando como braço executor de medidas de proteção determinadas pelo Poder Judiciário e requisitadas pelo Conselho Tutelar. A atuação da Casa Abrace é pautada pelo estrito cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo acolhimento provisório, excepcional e acompanhamento técnico multidisciplinar de excelência.

Em um avanço significativo para a eficácia das políticas de assistência social, a Casa Abrace passou a integrar, em abril de 2025, as diretrizes da Lei Municipal nº 5.339/2025. Esta legislação institui o Programa Bolsa Juventude, uma ação de transferência de renda planejada para solucionar o hiato entre acolhimento institucional e vida autônoma.

O programa é direcionado a jovens egressos (entre 17 anos e 6 meses e 21 anos incompletos) que não possuem condições de retorno ao convívio familiar, assegurando-lhes o pagamento de um auxílio pecuniário correspondente a 1 (um) salário mínimo federal.

A finalidade precípua da Casa de Acolhimento Abrace, sob a ótica da gestão por resultados e eficiência pública consiste em:

- **Garantia de Proteção Integral:** Assegurar abrigo seguro e desenvolvimento qualificado para menores sob tutela estatal, mitigando riscos sociais.

- **Promoção da Autonomia Financeira:** Viabilizar a desinstitucionalização segura por meio de suporte financeiro do Bolsa Juventude, prevenindo a reincidência em situações de precariedade.
- **Eficiência na Aplicação de Recursos:** Manter a conformidade técnica e administrativa que permite a continuidade do serviço público essencial em parceria com o ente municipal.

2.2 - MISSÃO E PRINCÍPIOS

Promover o acolhimento protetivo e integral de crianças e adolescentes afastados de seu núcleo familiar, em razão de violações de direitos, assegurando atendimento humanizado, individualizado e pautado na proteção integral, com foco no desenvolvimento de seus projetos de vida e na construção de condições que possibilitem o rápido, seguro e responsável retorno ao convívio familiar ou comunitário, respeitando o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.

Em seu Projeto Político Pedagógico, o Serviço de Acolhimento é pautado nos seguintes valores e princípios:

- **Proteção Integral:** A proteção integral constitui o princípio fundante do atendimento a crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No contexto do Acolhimento Institucional, esse valor se traduz na garantia de condições que assegurem o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo dos acolhidos, em um ambiente seguro, acolhedor e livre de qualquer forma de negligência, violência ou exploração. A equipe atua de forma articulada para identificar e enfrentar todas as situações de vulnerabilidade, promovendo o bem-estar e o pleno exercício dos direitos.
- **Saúde e Bem-Estar:** A promoção da saúde constitui um eixo essencial no atendimento às crianças e adolescentes acolhidos, garantindo acesso a cuidados físicos e mentais por meio de acompanhamento contínuo, prevenção de doenças e incentivo a hábitos saudáveis. O serviço assegura o acesso à rede de saúde, respeitando as necessidades individuais, contribuindo para o desenvolvimento integral e a qualidade de vida dos acolhidos.
- **Educação e Desenvolvimento:** A educação é compreendida como um direito fundamental e instrumento indispensável para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes. O Serviço de Acolhimento assegura o acesso, permanência e acompanhamento da vida escolar, incentivando o aprendizado, a construção de autonomia e o desenvolvimento de habilidades, em articulação com a rede de ensino e demais políticas públicas.

- **Promoção da autonomia e protagonismo:** O serviço busca constantemente promover a autonomia progressiva das crianças e adolescentes, respeitando suas capacidades e estágios de desenvolvimento. O protagonismo é incentivado por meio da escuta qualificada, da participação nas decisões que lhes dizem respeito e da oferta de atividades que estimulem a responsabilidade, o pensamento crítico e a construção de projetos de vida. A atuação pedagógica é voltada para o empoderamento e fortalecimento dos sujeitos de direitos, respeitando seu tempo, história e singularidades.
- **Respeito à diversidade:** O Serviço de Acolhimento valoriza e respeita a diversidade cultural, étnico-racial, religiosa, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero e de condição socioeconômica dos acolhidos. A promoção de uma convivência respeitosa e inclusiva é parte fundamental da proposta pedagógica do serviço, contribuindo para a formação de sujeitos conscientes de seus direitos e do respeito ao outro. Práticas discriminatórias (tanto pelos acolhidos, funcionário, ou sociedade civil) quando identificadas são prevenidas e enfrentadas com firmeza no ambiente institucional.
- **Valorização dos vínculos familiares e comunitários:** O fortalecimento e/ou a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários é um dos pilares da atuação do Serviço de Acolhimento, visto que a institucionalização deve ser sempre uma medida excepcional e transitória. O serviço realiza esforços permanentes para a aproximação e reintegração das crianças e adolescentes com suas famílias de origem, extensas ou substitutas, bem como com a comunidade local. Essas ações são conduzidas com sensibilidade, responsabilidade técnica e articulação com a rede intersetorial.
- **Compromisso ético-profissional:** A conduta da equipe do Serviço de Acolhimento é orientada por princípios éticos e pelo compromisso com a dignidade e os direitos humanos das crianças e adolescentes acolhidos. A prática profissional é guiada pelo respeito, empatia, escuta ativa e atuação crítica, considerando os marcos legais e normativos da assistência social e da proteção infantojuvenil. A ética está presente nas relações interpessoais, nas intervenções técnicas e no cotidiano institucional, garantindo um ambiente seguro e humanizado.
- **Não institucionalização:** O Serviço de Acolhimento atua de forma intencional para evitar a institucionalização prolongada, garantindo que o acolhimento seja realmente provisório, conforme estabelece o ECA e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. As ações do serviço buscam evitar a criação de vínculos dependentes com a instituição, priorizando o fortalecimento da autonomia, o pertencimento familiar

e comunitário, e a construção de alternativas viáveis para o desligamento responsável e seguro.

- **Garantia de direitos:** A garantia de direitos é o eixo central de todas as ações desenvolvidas pelo Serviço de Acolhimento. As crianças e adolescentes são reconhecidos como sujeitos de direitos, com prioridade absoluta na formulação e execução de políticas públicas. O serviço assegura o acesso à educação, saúde, lazer, cultura, profissionalização, assistência psicossocial, documentação civil, entre outros direitos fundamentais, atuando como defensor ativo diante de eventuais violações e omissões do poder público.
- **Confidencialidade e sigilo:** A confidencialidade e o sigilo das informações relativas aos acolhidos e suas famílias são princípios ético-profissionais indispensáveis à atuação da equipe. Os dados pessoais são tratados com respeito e responsabilidade, sendo compartilhados apenas com os profissionais envolvidos diretamente no atendimento, conforme previsto na legislação vigente. Essa postura garante a privacidade dos sujeitos atendidos e fortalece o vínculo de confiança entre equipe técnica, crianças, adolescentes e suas famílias.

Desde 1997, ao longo de sua trajetória, a Casa de Acolhimento Abrace vem desenvolvendo atuação contínua e qualificada na área da proteção social, com ampla experiência no acolhimento institucional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar. A instituição construiu práticas alinhadas às normativas do SUAS, priorizando o atendimento integral, o acompanhamento técnico especializado e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

2.3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE (DIAGNÓSTICO SOCIAL)

O diagnóstico socioterritorial de Tupã (2023-2025) revela um cenário de otimização de resultados assistenciais. Enquanto a base de atendimento a famílias em situação de riscos pelo CREAS apresentou uma expansão de 220% (saltando de 63 para 202 acompanhamentos), o índice de institucionalização manteve-se estável em 35 acolhimentos. Tal indicador demonstra uma elevada resolutividade das ações preventivas, reduzindo a taxa de acolhimento em relação ao volume de violações identificadas.

A partir de 2025, a transição do modelo regionalizado para atendimento exclusivo à demanda municipal exigiu um reordenamento na governança da Casa Abrace. Este novo desenho institucional prioriza a aplicação de recursos na focalização local, assegurando que a estrutura de 20 vagas seja utilizada de forma otimizada para o público de Tupã, em estrita observância ao princípio da eficiência administrativa.

O desafio estratégico para o próximo ciclo reside na redução do tempo de permanência no acolhimento, e utiliza o Programa Bolsa Juventude com o mecanismo de saída e autonomia, mitigando a dependência do sistema protetivo e garantindo o retorno do investimento social através da inserção comunitária plena.

2.4 - ANÁLISE DAS VULNERABILIDADES

A Casa de Acolhimento Abrace de Tupã tem como finalidade a proteção integral de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, em razão de graves violações de direitos. O serviço se fundamenta nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento, garantindo atendimento provisório, excepcional e pautado na preservação dos vínculos familiares e comunitários.

O foco principal do atendimento concentra-se nos elevados índices de violação de direitos que acometem o público acolhido, com destaque para situações de negligência grave, violência física, violência sexual e abandono. Tais violações, em sua maioria, decorrem de contextos familiares marcados por vulnerabilidade social, fragilidade dos vínculos afetivos, uso abusivo de álcool e outras drogas, histórico de violência intergeracional e ausência e/ou baixa adesão pelas famílias de acesso efetivo às políticas públicas básicas. Diante desse cenário, o Serviço de Acolhimento atua como medida protetiva, assegurando condições dignas de moradia, alimentação, cuidado, convivência e desenvolvimento integral.

Entretanto, um problema recorrente identificado no serviço refere-se ao longo tempo de permanência de crianças e adolescentes no acolhimento institucional. Essa permanência prolongada, muitas vezes, está relacionada à complexidade das situações familiares, à dificuldade de superação das violações que motivaram o afastamento e à insuficiente articulação entre os diversos atores da rede de proteção. A institucionalização prolongada pode gerar impactos negativos no desenvolvimento emocional e social dos acolhidos, reforçando a necessidade de estratégias que priorizem a reinserção familiar ou, quando inviável, a busca por alternativas de convivência familiar e comunitária.

Um outro problema que temos enfrentado atualmente diz respeito à escassez de famílias interessadas na adoção de adolescentes, o que impacta diretamente na efetivação do direito à convivência familiar e comunitária e contribui para a permanência prolongada desses adolescentes no serviço de acolhimento institucional, mesmo após o esgotamento das possibilidades de reintegração à família de origem, reforçando a necessidade de estratégias específicas de sensibilização, preparação e articulação com o Sistema de Justiça.

2.5 - JUSTIFICATIVA

A realidade social identificada no território do município de Tupã evidencia a presença recorrente de graves violações de direitos de crianças e adolescentes, especialmente situações de negligência grave, violência física, violência sexual e abandono. Tais contextos representam riscos iminentes à vida, à saúde, à integridade física e emocional e ao desenvolvimento integral da criança e adolescente, tornando inviável, ainda que temporariamente, a permanência no convívio familiar de origem. Soma-se a esse cenário a permanência prolongada de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, decorrente da complexidade das situações familiares e da necessidade de qualificar os processos de reinserção familiar e comunitária.

Diante desse quadro, o Serviço de Acolhimento Institucional oferecido pela Casa Abrace configura-se como a resposta obrigatória, legalmente prevista e mais adequada para a garantia de proteção integral nos casos em que os direitos fundamentais foram gravemente violados. Conforme estabelece o Art. 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o acolhimento institucional é medida protetiva excepcional e provisória, aplicada quando esgotadas ou inviabilizadas outras alternativas de proteção no âmbito familiar, sendo imprescindível para assegurar a preservação da vida, da saúde e da integridade física e psicológica das crianças e adolescentes.

A execução do Serviço de Acolhimento no território mostra-se, portanto, necessária e oportuna, uma vez que possibilita o afastamento imediato de situações de risco, ao mesmo tempo em que garante atendimento humanizado, individualizado e pautado no respeito à dignidade e aos direitos dos acolhidos. O serviço oferece condições adequadas de moradia, cuidado, convivência e acompanhamento técnico especializado, conforme preconizam a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as Orientações Técnicas do CONANDA/CNAS, integrando a Proteção Social Especial de Alta Complexidade no âmbito do SUAS.

Além de sua função protetiva imediata, o serviço desempenha papel estratégico na qualificação do processo de reavaliação da medida protetiva, a qual deve ocorrer, conforme o ECA, no prazo máximo de até 6 (seis) meses. Nesse sentido, o presente Plano de Trabalho assume relevância central ao propor ações sistemáticas e articuladas que visam acelerar e qualificar essas reavaliações, com foco no fortalecimento do trabalho social com as famílias de origem e na construção de alternativas efetivas de convivência familiar e comunitária.

A qualificação do acompanhamento sociofamiliar, por meio de atendimentos técnicos, visitas domiciliares, orientações e articulação com os serviços do CRAS e CREAS, contribui para a superação das situações que motivaram o afastamento, ampliando as possibilidades de reinserção familiar segura e responsável. Paralelamente, o plano fortalece a atuação integrada com a Vara da Infância e da Juventude e o Conselho Tutelar, assegurando a produção de

informações técnicas qualificadas que subsidiam decisões judiciais mais céleres e fundamentadas no melhor interesse da criança e do adolescente.

Quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem, o Plano de Trabalho também se mostra relevante ao estruturar estratégias para a busca ativa de família extensa ou substituta, respeitando os trâmites legais e reduzindo o tempo de institucionalização. Dessa forma, o serviço não se limita ao acolhimento em si, mas atua de forma propositiva na garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Assim, a presente justifica-se ao estabelece o elo essencial entre a Descrição da Realidade e o Objeto da Parceria, demonstrando que a execução do Serviço de Acolhimento no município de Tupã é indispensável para responder às demandas concretas do território. O serviço revela-se não apenas necessário para a proteção imediata de crianças e adolescentes em situação de risco, mas também fundamental para a construção de trajetórias de vida mais seguras, dignas e pautadas na garantia de direitos, em consonância com os princípios do ECA, do SUAS e da Política Nacional de Assistência Social.

3 - OBJETIVOS E METAS

3.1 – OBJETIVO GERAL

Seu objetivo geral é garantir a proteção integral e o atendimento individualizado para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, a matrícula e frequência escolar, e a saúde integral, visando a reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta.

3.2 – OBJETIVO ESPECÍFICO

Objetiva especificamente contemplar as diferentes dimensões do serviço de acolhimento, incluindo a proteção integral, o cuidado cotidiano, o desenvolvimento físico, emocional, social e educacional das crianças e adolescentes, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Buscam ainda assegurar o acesso e a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, garantindo atendimento integrado e qualificado.

Os Objetivos Específicos também orientam a atuação da equipe técnica e dos cuidadores, contribuindo para a organização das ações, a definição de prioridades e a avaliação dos resultados alcançados, de forma a assegurar a efetividade do serviço e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

Abordam os seguintes temas balizadores:

Dimensão	Objetivo Específico
Proteção e Cuidado	• Prover moradia, alimentação, higiene, saúde e

	segurança 24 horas, em ambiente que preserve as características de lar e a individualidade do acolhido.
Convivência Familiar e Comunitária	Assegurar o desenvolvimento saudável em um ambiente de amor, proteção e segurança, sendo o lar e a comunidade espaços essenciais para a formação de vínculos, educação e socialização. Essencial para o desenvolvimento físico, psicológico e social, fornecendo amor, afeto, educação e senso de pertencimento.
Desenvolvimento e Escolarização	Garantir a matrícula, frequência e acompanhamento pedagógico/psicossocial de 100% dos acolhidos em idade escolar, estimulando o desenvolvimento de habilidades e o projeto de vida.
Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	- Assegurar a participação da equipe técnica em todas as reavaliações da medida protetiva (no mínimo a cada 6 meses), mediante relatórios técnicos detalhados para subsidiar a decisão judicial. - Desenvolver um Plano Individual de Atendimento (PIA) para 100% dos acolhidos, focando no trabalho intensivo com a família de origem, extensa ou a preparação para a adoção/apadrinhamento.

3.3 – META

Garantir proteção e acompanhamento individualizado de no mínimo 15 acolhidos por meio de PIAs e relatórios técnicos, promover o desligamento qualificado para reintegração familiar ou adoção, assegurar o acesso à saúde por meio de acompanhamento em serviços da rede, consultas, exames e ações de prevenção, assegurar matrícula e frequência escolar, estimular a participação das famílias na vida escolar e institucional, e fortalecer vínculos familiares por meio de visitas, videochamadas e acompanhamento em consultas e eventos.

Meta	Indicador	Periodicidade
PIAs e Reavaliação	Elaborar e revisar 15 PIAs no prazo máximo de 30 dias após o acolhimento, e encaminhar o relatório técnico para a VIJ a cada 6 meses.	Semestral
Desligamento Qualificado	Garantir que 33% (6 acolhidos) do total consiga o desligamento qualificado (retorno à família de origem/extensa ou encaminhamento para adoção)	Semestral/Anual
Inclusão Escolar	Matrícula e frequência de 100% dos acolhidos em idade escolar.	Mensal/Trimestral

	Participação das famílias (quando autorizadas) na vida escolar dos acolhidos.	
Saúde	- Garantir o acesso de 100% dos acolhidos à rede de saúde, com acompanhamento médico, odontológico e psicológico. - Atualização da carteira de vacinação conforme calendário vigente. - Realização de consultas, exames e atendimentos especializados sempre que necessário. - Acompanhamento contínuo da saúde física e mental dos acolhidos, com registros em prontuário.	Mensal/Trimestral
Convivência Familiar	- Visitas institucionais pelos pais ou responsáveis ao menos uma vez na semana, ou sempre que estas se fizerem necessárias. - Realização de vídeos chamadas sempre que houver interesse do acolhido ou do próprio familiar. - Participação dos pais ou responsáveis em reuniões escolares. - Participação dos pais ou responsáveis em consultas médicas, estes sempre acompanhados por um membro da instituição. - Estimular maior participação dos familiares em festas comemorativas tanto na instituição quanto em eventos e atividades escolares. - Elaborar junto a rede protetiva relatórios técnicos visando informar ao Sistema Judiciário sobre a condição atual e eventuais mudanças do cenário familiar objetivando visitas do acolhido aos pais ou responsáveis nos finais de semana, ou períodos de férias escolares.	Semanal/ Mensal/ Semestral
Avaliação de Impacto	- Revisão de PIAs e envio de relatórios periódicos à VIJ, garantindo acompanhamento individualizado. - Cumprimento de desligamento qualificado, promovendo reintegração familiar ou adoção responsável.	Mensal/ Trimestral/ Anual

	• Matrícula e frequência escolar de todos os acolhidos, com participação das famílias na vida escolar. • Visitas institucionais, videochamadas, acompanhamento em consultas e participação em eventos para fortalecer vínculos familiares. • Elaboração de relatórios técnicos para apoiar decisões do sistema judiciário e garantir os direitos das crianças e adolescentes. • Pesquisa de qualidade da prestação de serviços para os usuários. • Preparação para a vida e fortalecimento da autonomia, e caso necessário reavaliação das ações. • Tempo de acolhimento, e caso necessário reavaliação das ações.	
--	---	--

4 - PÚBLICO ALVO E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

4.1 – PÚBLICO ALVO

Público alvo: O Serviço destina-se ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes (0 a 18 anos incompletos) afastados do convívio familiar por determinação judicial (medida protetiva).

4.2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Capacidade de Atendimento: Atualmente, a casa conta com capacidade para 20 vagas; porém, pode haver meses em que esse número ultrapasse o limite, já que o serviço de acolhimento é o único existente no município, que precisa dar conta de toda a demanda.". A unidade possui uma estrutura completa, incluindo: 1 sala de telemarketing, 1 sala de televisão, 1 sala para jogos, 1 sala de atividades lúdicas, 1 sala para equipe técnica e 1 sala de coordenação; 5 quartos, sendo 1 destinado ao berçário; 6 banheiros; área de depósito e depósito adicional; espaço de lavanderia; 1 cozinha interna e 1 cozinha externa; 1 refeitório; além de área externa com parque para atividades lúdicas e espaço para cultivo de hortaliças.

Detalhamento da estrutura:

Item	Detalhamento
Público Alvo	- Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que tiveram seus direitos violados (negligência, abandono, violência, abuso

	sexual) e se encontram em situação de risco pessoal e social, necessitando de proteção imediata por ordem judicial.
Quadro de Funcionários	1 – Coordenadora. 1 – Assistente Social. 2 – Psicólogos. 1 – Enfermeiro. 1 – Faxineiro. 1 – Cozinheiro. 1 – Motorista. 4 – Monitores. 10 – Cuidadores. 3 – Telemarketing. 2 – Motoboy.
Estrutura do Prédio	- 1 quarto com 2 adolescentes do sexo masculino com idade entre 15 a 17 anos. - 1 quarto com 5 adolescentes do sexo feminino com idade entre 12 a 17 anos. - 1 quarto com 5 adolescentes do sexo masculino com idade entre 12 e 15 anos. - 1 quarto com 3 adolescente do sexo feminino (grupo de irmãs) com idade entre 12 e 16 anos. - 1 berçário com 3 crianças de ambos os sexos entre 0 e 7 anos.
Critérios de Prioridade	- Indivíduos em situação de risco iminente; Grupos de irmãos (prioridade absoluta para manter o vínculo fraternal); Casos em que o retorno familiar foi descartado e se está em fase de preparação para a adoção; Adolescentes que necessitam de intervenção intensiva para a construção do Projeto de Vida.
Forma de Acesso	- Exclusivamente via Encaminhamento Judicial (Vara da Infância e da Juventude, após solicitação do Conselho Tutelar). O serviço não atende demanda espontânea.

5 - METODOLOGIA E EXECUÇÃO

A metodologia de execução do Serviço de Acolhimento fundamenta-se nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e na proteção integral. As ações serão desenvolvidas por meio de abordagem interdisciplinar, com foco no atendimento individualizado, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e no respeito à história, identidade e singularidade de cada criança e adolescente. O trabalho será orientado pelos Planos Individuais de Atendimento (PIA), elaborados e acompanhados continuamente pela equipe técnica.

As ações desenvolvidas também se baseiam na experiência acumulada em anos anteriores, considerando a continuidade das práticas socioeducativas já implementadas e avaliadas pela equipe técnica, a partir das demandas recorrentes do público atendido. Esse acúmulo contribui para o aprimoramento das intervenções, garantindo maior adequação às necessidades apresentadas e à realidade do serviço.

O Plano de Trabalho será executado em consonância com as diretrizes do Plano Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Interno, que orientam a organização do atendimento, os princípios pedagógicos e as normas de funcionamento da unidade. Assim, busca-se assegurar coerência entre a prática cotidiana, os objetivos institucionais e as normativas vigentes.

As ações serão realizadas por meio de atendimentos técnicos especializados, atividades socioeducativas, acompanhamento psicossocial e articulação com a rede intersetorial, principalmente as políticas públicas de assistência social, saúde, educação e o sistema de justiça. Também contemplam a promoção da convivência familiar e comunitária, o desenvolvimento da autonomia progressiva e a preparação para o desligamento, quando indicado. O monitoramento ocorrerá de forma contínua, permitindo avaliação sistemática e replanejamento das estratégias sempre que necessário.

O objetivo central é qualificar o processo de reintegração familiar e comunitária, por meio de intervenções sistemáticas, individualizadas e articuladas com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos. O acompanhamento das famílias de origem terá início desde o ingresso da criança ou adolescente no serviço, com base no PIA, considerando as especificidades de cada caso e os fatores que motivaram a medida protetiva.

A equipe técnica realizará atendimentos periódicos às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos, visando ao fortalecimento das capacidades protetivas e à superação das situações que ocasionaram o afastamento. Quando identificada a impossibilidade, temporária ou definitiva, de reintegração à família de origem, o serviço atuará em articulação com a rede de proteção e o sistema de justiça na busca por família extensa ou substituta, em conformidade com os prazos legais e as diretrizes judiciais.

A articulação com a rede de proteção constitui eixo fundamental para a efetividade das ações. Será mantida coordenação permanente com a Vara da Infância e da Juventude (VIJ), o Conselho Tutelar (CT) e os serviços da Proteção Social Básica e Especial, especialmente CREAS e CRAS. A interlocução com a VIJ ocorrerá por meio do envio de relatórios técnicos, participação em audiências concentradas e cumprimento das determinações judiciais, contribuindo para a celeridade dos processos e decisões pautadas no superior interesse da criança e do adolescente.

O Conselho Tutelar atuará na identificação de situações de risco, no acompanhamento das famílias e no monitoramento das medidas de proteção. O CREAS e o CRAS desempenharão papel essencial no acompanhamento sociofamiliar, na inclusão em benefícios, programas e serviços da assistência social, além da oferta de atendimento especializado em situações de violência, negligência ou outras violações de direitos.

Estruturasse nos seguintes eixos norteadores:

Eixo Temático	Foco da Atividade	Finalidade Socioeducativa
Diretriz Norteadora de Parâmetro.	As ações serão desenvolvidas basiando-se na experiência acumulada em anos anteriores, considerando a continuidade das práticas socioeducativas já implementadas e avaliadas pela equipe técnica, a partir das demandas recorrentes do público atendido.	Garantir a qualificação contínua do serviço, a efetividade das intervenções e o aprimoramento das estratégias de proteção, cuidado e desenvolvimento integral dos acolhidos.
Capacitação de Colaboradores, Coordenação e Equipe Técnica.	Realização de formações continuadas, reuniões de equipe, estudos de caso, supervisão técnica e participação em eventos formativos da rede socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos.	Promover a qualificação permanente da equipe, aprimorar as práticas profissionais e assegurar a qualidade do atendimento prestado.
Atividades Intersetoriais (Articulação em Rede).	Planejamento e participação em reuniões com a rede de atendimento ao longo de 2026, destacando-se: - Mês fevereiro – Reunião com CREAS; - Mês março – Reunião com Conselho Tutelar; - Mês abril – Reunião com CIM; - Mês maio – Reunião com equipe do Fórum; - Mês junho – Reunião com Creche José Maris; - Mês agosto – Reunião com Escola Índia Vanuíre; - Mês setembro – Reunião com Joaquim Abarca; - Mês outubro – Reunião com Escola Lélío Pizza; - Mês novembro – Reunião com CRAS.	Fortalecer a articulação intersetorial, qualificar o fluxo de atendimento e garantir a integralidade da proteção social às crianças, adolescentes e suas famílias.
Proteção e Cuidado Diário	Provisão de necessidades básicas em rotina com características de ambiente familiar, incluindo organização do cotidiano (refeições, higiene, descanso), acompanhamento de saúde (UBS/Hospital) e articulação com órgãos de proteção.	Garantir o direito à vida, à saúde, à segurança e à dignidade, minimizando os impactos da institucionalização.

Convivência Familiar e Comunitária	Trabalho social com a família de origem e/ou extensa (visitas, atendimentos, grupos reflexivos e orientações), incentivo à convivência comunitária (esporte, lazer e cultura) e articulação com programas de apadrinhamento afetivo.	Promover o fortalecimento e a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, visando à superação das situações que motivaram o acolhimento e à reintegração familiar ou colocação em família substituta.
Desenvolvimento e Escolarização	Inclusão e acompanhamento na rede regular de ensino (escola e creche), apoio pedagógico, atividades socioeducativas, oficinas de arte e cultura, além do incentivo à construção do Projeto de Vida, especialmente para adolescentes.	Assegurar o direito à educação, favorecer a socialização, desenvolver potencialidades e preparar para a autonomia progressiva.
Encaminhamento e Desligamento	Elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Individual de Atendimento (PIA), preparação emocional para o retorno familiar ou adoção, além da produção de relatórios técnicos para a Vara da Infância e da Juventude (VIJ).	Qualificar o processo de desligamento, subsidiar as decisões judiciais e garantir que a reintegração ou colocação em família substituta ocorra de forma segura e acompanhada.

5.1 - DINÂMICA DE EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Serviço de Acolhimento é organizado para atender até 20 crianças e adolescentes, garantindo uma rotina estruturada com características de lar, pautada no cuidado, na proteção e na convivência familiar e comunitária.

- Regime de Acolhimento:** 24 horas por dia, 7 dias por semana, com Educadores Sociais / Cuidadores em escala. O cotidiano inclui horários definidos para alimentação, higiene, estudo, lazer e descanso, respeitando as necessidades individuais e faixas etárias. As crianças serão acompanhadas diariamente pela equipe de cuidado no deslocamento de ida e volta à creche e à escola, assegurando a frequência escolar e a integração com o ambiente educacional, bem como o apoio nas atividades pedagógicas e no desenvolvimento da autonomia.
- Acompanhamento Individualizado (PIA):** A equipe técnica é responsável pelo acompanhamento psicossocial, elaboração e monitoramento dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), atendimentos psicológicos e encaminhamentos necessários, além do acompanhamento à rede de saúde para consultas, exames e tratamentos. O técnico de referência (Psicólogo ou Assistente Social) deve iniciar o Plano Individual de Atendimento (PIA) nos primeiros dias após o acolhimento, e revisá-lo a cada 6 meses (conforme a reavaliação judicial da medida protetiva).

- **Equipe de cuidadores:** Atua de forma contínua no cuidado direto, na mediação das rotinas e no suporte emocional às crianças e adolescentes. O trabalho integrado entre equipe técnica e de cuidado garante intervenções qualificadas, articuladas com a rede socioassistencial, educação, saúde e sistema de garantia de direitos, visando à proteção integral e à preparação para o desligamento quando indicado.
- **Trabalho com a Família:** A Equipe Técnica dedicará parte significativa da carga horária à busca ativa e ao trabalho de intervenção com a família nuclear e extensa, visando remover os fatores de risco e preparar o ambiente familiar para a reintegração.
- **Judiciário/Conselho Tutelar:** Envio imediato de relatórios de entrada, acompanhamento sistemático do Plano Individual de Atendimento (PIA) e relatórios de desligamento, garantindo informações atualizadas sobre a situação da criança ou adolescente. Participação ativa em audiências, reavaliações da medida protetiva e demais demandas judiciais, contribuindo para a tomada de decisões que assegurem a proteção integral e a garantia de direitos.
- **Educação/Saúde:** Garantia de vaga na escola regular, acompanhamento do rendimento escolar e apoio às necessidades pedagógicas individuais. Acompanhamento de saúde integral (vacinação, consultas de rotina, acompanhamento odontológico e de saúde mental), garantindo acesso aos serviços da rede setorial e articulação contínua com profissionais da área para atendimento preventivo e corretivo, promovendo o bem-estar físico e emocional das crianças e adolescentes.
- **Capacitação e apoio institucional:** Considerando a possibilidade de surgirem demandas específicas ou excepcionais relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes acolhidos, a instituição poderá necessitar do apoio do poder público municipal e/ou estabelecer parcerias com outras instituições e órgãos especializados para a realização de treinamentos, capacitações e orientações técnicas voltadas à equipe de trabalho. Essas ações visam qualificar o atendimento prestado, fortalecer as competências profissionais dos colaboradores e assegurar respostas adequadas às necessidades particulares que possam surgir no cotidiano do serviço.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma físico-financeiro do Serviço de Acolhimento está organizado de forma a garantir a execução contínua e adequada das atividades previstas no plano de trabalho, bem como a correta aplicação dos recursos financeiros ao longo do período de vigência do projeto.

Durante todo o período de execução, serão desenvolvidas atividades permanentes relacionadas ao atendimento integral das crianças e adolescentes acolhidos, incluindo cuidados

diários, acompanhamento psicossocial, ações socioeducativas e garantia de direitos. As atividades físicas compreendem a manutenção da rotina institucional, a oferta de alimentação adequada, o desenvolvimento de oficinas e atividades pedagógicas, além da conservação do espaço físico do serviço.

Os recursos financeiros serão utilizados de maneira planejada e proporcional às atividades executadas, contemplando despesas com recursos humanos, tais como salários e encargos da equipe técnica e de cuidadores, bem como gastos com alimentação, materiais pedagógicos, produtos de higiene e limpeza, contas de consumo (água, energia elétrica, internet) e eventuais serviços de manutenção do imóvel.

A execução financeira ocorrerá de forma mensal, acompanhando a realização das atividades previstas, assegurando a transparência, o controle dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado. Dessa forma, o cronograma físico-financeiro garante a sustentabilidade do serviço e a qualidade do atendimento prestado às crianças e adolescentes acolhidos, conforme as normativas vigentes e o plano de trabalho estabelecido.

Está organizado nas seguintes atividades e fases ao longo do período de execução:

Atividades e Fases	T1 (Meses 1-3)	T2 (Meses 4-6)	T3 (Meses 7-9)	T4 (Meses 10-12)
Organização do Serviço	X	X	X	X
Execução Contínua do Atendimento	X	X	X	X
Acolhimento, Estudo de Caso e Elaboração/Revisão dos PIAs	X	X	X	X
Trabalho Social Intensivo com Família de Origem/Extensa e Busca Ativa	X	X	X	X
Acompanhamento Individualizado, Socioeducativo e Grupos de Apoio	X	X	X	X
Articulação e Produção de Relatórios para VIJ/CT/CREAS.	X	X	X	X
Garantia e Monitoramento de Direitos (Saúde, Educação, Documentação)	X	X	X	X
Avaliação da Medida (Judicial) e Desligamentos Qualificados	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação	X	X	X	X
Encerramento e Prestação de Contas	X	X	X	X

6.1 – DETALHAMENTO EXEMPLIFICADO DAS FASES SEGUNDO A PLANILHA

- Fase 1 – Organização do Serviço

Considerando que o Serviço de Acolhimento já se encontra implantado e em funcionamento, as ações nesta etapa estarão voltadas para a manutenção, formação/qualificação e organização contínua do atendimento ofertado. As atividades compreendem o custeio e a organização da equipe técnica e de cuidadores, a manutenção e adequação do espaço físico, bem como a reposição e aquisição de mobiliário, materiais pedagógicos, utensílios domésticos e produtos de higiene e limpeza. Também fazem parte das ações a organização administrativa e o aprimoramento das rotinas do serviço. Os recursos financeiros serão aplicados prioritariamente nessas despesas, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado pelo Serviço, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

- **Fase 2 – Execução Contínua do Atendimento**

Nesta fase ocorre a execução regular e contínua das atividades. As ações físicas incluem o acolhimento e acompanhamento diário das crianças e adolescentes, oferta de alimentação adequada, cuidados básicos, acompanhamento psicossocial, realização de atividades socioeducativas, fortalecimento de vínculos e articulação com a rede socioassistencial, de saúde, educação e sistema de garantia de direitos. Os recursos financeiros serão utilizados mensalmente para custear despesas com recursos humanos, alimentação, contas de consumo, materiais pedagógicos e demais despesas necessárias ao funcionamento contínuo do serviço.

- **Fase 3 - Acolhimento, Estudo de Caso e Elaboração/Revisão dos PIAs**

Após o acolhimento, é realizado o estudo de caso de cada criança ou adolescente, considerando sua história de vida, vínculos familiares e comunitários, necessidades específicas e situação judicial. Com base nesse levantamento, é elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA), que orienta todas as intervenções técnicas. O PIA é revisado periodicamente, conforme a evolução do caso, decisões judiciais e avaliação da equipe técnica, garantindo um acompanhamento individualizado e alinhado aos objetivos da medida protetiva.

- **Fase 4 - Trabalho Social Intensivo com Família de Origem/Extensa e Busca Ativa**

Esta etapa envolve o desenvolvimento de trabalho social contínuo e intensivo com a família de origem e/ou extensa, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, a superação das situações que motivaram o acolhimento e a viabilização da reintegração familiar, sempre que possível. As ações incluem atendimentos individuais e familiares, visitas domiciliares, orientações, encaminhamentos à rede socioassistencial e realização de busca ativa de familiares, em articulação com os serviços da rede de proteção.

- **Fase 5 - Acompanhamento Individualizado, Socioeducativo e Grupos de Apoio.**

O acompanhamento individualizado contempla ações socioeducativas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, respeitando sua faixa etária, singularidade e contexto social. São realizadas atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de convivência,

além de atendimentos individuais e em grupo, com foco no fortalecimento da autonomia, da autoestima e das habilidades sociais. Grupos de apoio são promovidos como espaço de escuta, troca de experiências e fortalecimento emocional.

- **Fase 6 - Articulação e Produção de Relatórios para VIJ/CT/CREAS.**

Esta etapa consiste na articulação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente a Vara da Infância e Juventude (VIJ), o Conselho Tutelar (CT) e o CREAS. As atividades incluem a produção de relatórios técnicos, pareceres, atualizações de informações, participação em reuniões intersetoriais e atendimento às demandas judiciais e administrativas, assegurando a comunicação qualificada e o acompanhamento adequado da medida protetiva.

- **Fase 7 - Garantia e Monitoramento de Direitos (Saúde, Educação, Documentação.**

O Serviço atua de forma contínua na garantia e no monitoramento dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos. As ações envolvem a inserção e acompanhamento na rede de ensino, acesso aos serviços de saúde, regularização e atualização de documentação civil, além do acompanhamento de benefícios e políticas públicas. O monitoramento sistemático assegura o acesso integral aos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

- **Fase 8 - Avaliação da Medida (Judicial) e Desligamentos Qualificados.**

A avaliação da medida protetiva ocorre de forma periódica, em consonância com a equipe técnica, a autoridade judiciária e a rede de proteção. Essa etapa visa analisar a permanência, a reintegração familiar, o encaminhamento para família extensa, adoção ou outras formas de desligamento. Os desligamentos são realizados de maneira planejada e qualificada, com preparação da criança ou adolescente, da família e da rede, garantindo continuidade do acompanhamento quando necessário e preservando os vínculos estabelecidos.

- **Fase 9 – Monitoramento e Avaliação**

A fase de monitoramento e avaliação acontece de forma permanente durante a execução do serviço. As atividades físicas envolvem o acompanhamento das metas previstas no plano de trabalho, a avaliação do atendimento prestado, a produção de relatórios técnicos, reuniões de equipe e ajustes necessários para melhoria da qualidade do serviço. Os recursos financeiros correspondentes a essa fase estão relacionados a despesas administrativas e operacionais, garantindo o acompanhamento adequado da execução física e financeira do Serviço.

- **Fase 10 – Encerramento e Prestação de Contas**

Na fase final, serão realizadas as ações de consolidação e encerramento do período de execução do cronograma. As atividades físicas incluem a organização da documentação, elaboração de relatórios finais, prestação de contas dos recursos utilizados e avaliação final dos

resultados alcançados. Os recursos financeiros desta fase destinam-se às despesas finais do projeto, assegurando a regularidade, a transparência e a conformidade com as exigências do órgão financiador.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O plano de aplicação de recursos foi estruturado considerando a natureza intensiva do serviço, que demanda funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia. Dessa forma, os investimentos priorizam a manutenção da infraestrutura necessária para garantir a continuidade das atividades, incluindo custos operacionais fixos, aquisição e manutenção de equipamentos, insumos essenciais e despesas relacionadas ao funcionamento permanente das instalações. Essa organização financeira assegura a qualidade, a segurança e a eficiência do atendimento prestado em todos os períodos.

Além disso, o plano financeiro contempla a composição e a valorização de uma equipe técnica multidisciplinar, fundamental para atender às exigências do serviço intensivo. Os recursos destinados à remuneração, capacitação contínua e dimensionamento adequado dos profissionais refletem a necessidade de diferentes áreas de atuação trabalhando de forma integrada. Essa abordagem garante a prestação de um atendimento qualificado, humanizado e eficaz, compatível com a complexidade e a responsabilidade inerentes a um serviço de operação contínua.

7.1 – FONTES DE RECURSO E DETALHAMENTO DO VALOR PREVISTO

As fontes de recurso para o Serviço de Acolhimento são diversificadas, garantindo a sustentabilidade do serviço. Os recursos provêm das esferas municipal, estadual e federal, além das doações realizadas pela população. Complementam o financiamento os valores arrecadados em eventos promovidos em datas comemorativas da cidade, fortalecendo a participação comunitária e o engajamento social com a instituição.

Fonte/Natureza da Receita	Valor Mensal	Total
Recurso Municipal	R\$ 58.000,00	R\$ 696.000,00
Recurso Estadual	R\$ 5.153,73	R\$ 61.844,86
Recurso Federal	R\$ 3.772,15	R\$ 45.265,82
Próprio	R\$ 28.114,94	R\$ 337.379,28
Outros	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 101.040,82	R\$ 1.146.489,96

O plano de aplicação dos recursos previstos para o ano de 2026 no Serviço de Acolhimento distribui os gastos de acordo com a origem de cada verba: os recursos municipais

e estaduais são destinados à remuneração do quadro de funcionários, garantindo o atendimento contínuo, 24 horas por dia; os recursos federais cobrem despesas com alimentação, higiene e, em casos excepcionais, materiais pedagógicos. Os recursos obtidos por meio do serviço de telemarketing são destinados ao custeio de atividades recreativas, enquanto os valores arrecadados em eventos e datas comemorativas são classificados como outros recursos, sendo aplicados no apoio à rotina e à manutenção da instituição e, quando necessário, no custeio de despesas com atendimentos médicos especializados.

7.2 – DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (PESSOAL)

No Serviço, a maior parte dos recursos financeiros é destinada ao custeio da equipe responsável pelo atendimento direto e contínuo, considerando o funcionamento ininterrupto do serviço, 24 horas por dia. Destacam-se, nesse contexto, os Monitores/Cuidadores, que atuam na rotina diária dos acolhidos, bem como os Técnicos de Referência — Psicólogo e Assistente Social — com carga horária compatível às demandas do serviço. A composição da equipe observa rigorosamente as normativas do SUAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), respeitando o limite máximo de até 20 acolhidos.

A prioridade na aplicação dos recursos recai sobre a manutenção de um quadro profissional qualificado, incluindo Coordenador Técnico, Psicólogo, Assistente Social e número suficiente de Educadores/Cuidadores para cobertura dos turnos diurnos e noturnos, em regime de escala 12x36 ou similar. Além disso, o plano financeiro contempla profissionais de apoio, como enfermeiro, cozinheiro, servente de limpeza e operador de telemarketing, este último responsável pela captação de doações da população, contribuindo para a sustentabilidade da instituição. Essa estrutura garante um atendimento contínuo, humanizado e alinhado às exigências legais e técnicas do serviço de acolhimento institucional.

Função (Cargos)	Carga Horária (Mensal)	Qtde. de Profissionais	Salário Mensal Bruto Unitário (R\$)	Encargos Sociais (Aprox. 35%) (R\$)	Custo Mensal Total (R\$)	Custo Total Anual (R\$)
Coordenador(a) Técnico(a) (40h)	200 h	1	R\$ 4.937,24	R\$ 1.728,03	R\$ 6.665,27	R\$ 79.983,29
Assistente Social (30h)	150 h	1	R\$ 2.571,46	R\$ 900,01	R\$ 3.471,47	R\$ 41.657,65
Psicólogo (30h)	150	1	R\$ 2.571,46	R\$ 900,01	R\$ 3.471,47	R\$ 41.657,65
Psicólogo (20h)	100	1	R\$ 1.714,30	R\$ 600,01	R\$ 2.314,31	R\$ 27.771,66
Enfermeiro (10h)	50	1	R\$ 926,56	R\$ 324,30	R\$ 1.250,86	R\$ 15.010,27
Cozinheira (44h)	220	1	R\$ 1.820,00	R\$ 637,00	R\$ 2.457,00	R\$ 29.484,00
Encarregado de Monitor (44h)	220	1	R\$ 2.419,79	R\$ 846,93	R\$ 3.266,72	R\$ 39.200,60

Encarregado Telemarketing (36h)	180	1	R\$ 1.899,25	R\$ 664,74	R\$ 2.563,99	R\$ 30.767,85
Monitor (36h)	180	3	R\$ 2.119,79	R\$ 2.225,79	R\$ 8.585,37	R\$ 103.021,80
Servente de Limpeza (44h)	220	1	R\$ 1.820,00	R\$ 637,00	R\$ 2.457,00	R\$ 29.484,00
Cuidador (36h)	180	10	R\$ 1.820,00	R\$ 6.370,00	R\$ 24.570,00	R\$ 294.840,00
Motorista (44h)	220	1	R\$ 2.299,94	R\$ 804,98	R\$ 3.104,92	R\$ 37.259,03
Operador de Telemarketing (32h)	160	2	R\$ 3.094,40	R\$ 1.083,04	R\$ 4.177,44	R\$ 50.129,28
Mensageiro (44h)	220	2	R\$ 3.640,00	R\$ 1.274,00	R\$ 4.914,00	R\$ 58.968,00
SUBTOTAL PESSOAL		27	R\$ 54.273,77	R\$ 18.995,82	R\$ 73.269,59	R\$ 879.235,00

7.3 – DESPESAS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO (MATERIAL E SERVIÇO)

Material de Escritório			
Detalhamento de Despesa	Qtde. Anual Prevista	Custo Unitário (R\$)	Custo Total Anual (R\$)
Papel Sulfite	04 CX C/ 10 UN CD	R\$ 299,00	R\$ 1.196
Caneta	01 CX C/ 50 UN CD	R\$ 54,00	R\$ 54,00
Grampo	05 CX	R\$ 13,20	R\$ 66,00
Cola Bastão	05 UN	R\$ 11,90	R\$ 59,50
Clips 500grs	02 CX	R\$ 25,00	R\$ 50,00
Etiqueta Adesiva	24 Rolo	R\$ 6,95	R\$ 166,80
			R\$ 1.592,30

Material de Higiene e Limpeza			
Detalhamento de Despesa	Qtde. Anual Prevista	Custo Unitário (R\$)	Custo Total Anual (R\$)
Detergente	36 Galões 5 Litros	R\$ 18,00	R\$ 648,00
Álcool	06 Galões 5 Litros	R\$ 40,00	R\$ 240,00
Saco p/ Lixo	05 Fd.100 L. c/ 100 UN	R\$ 50,00	R\$ 250,00
Sabão em Pó	120 Pctes 500 gr.	R\$ 5,50	R\$ 660,00
Vassoura	04 UM	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Rodo	04 UM	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Desinfetante	60 Galão 5 Litros	R\$ 12,00	R\$ 720,00
Pano p/ chão	20 UN	R\$ 7,00	R\$ 140,00
Absorvente	96 unidades	R\$ 4,89	R\$ 469,44
Água Sanitária	60 Galão 5L	R\$ 12,80	R\$ 768,00
			R\$ 4.095,44

Alimentação			
Detalhamento de Despesa	Qtde. Anual Prevista	Custo Unitário	Custo Total

		(R\$)	Anual (R\$)
Café em Pó	60 Pctes 500 gr.	R\$ 34,99	R\$ 2.099,40
Açúcar	48 Pctes 05 Kg.	R\$ 9,99	R\$ 479,99
Refrigerante	48 Fardos 06 UN	R\$ 66,00	R\$ 3.168,00
Biscoito	144 pacotes	R\$ 5,20	R\$ 748,80
Chá Mate	72 Cx	R\$ 7,85	R\$ 565,20
Vinagre	12 Litros	R\$ 2,95	R\$ 35,40
Macarrão	192 Pctes 500 gr.	R\$ 3,48	R\$ 668,16
Sal	5 Pctes 1kg	R\$ 1,95	R\$ 9,75
Achocolatado	192 Pctes 700 gr.	R\$ 13,65	R\$ 2.620,80
Molho de tomate	60 Pctes 250 gr.	R\$ 2,98	R\$ 178,80
Salsicha	3 Pcte 5k	R\$ 11,50	R\$ 34,50
Sardinha	60 Lata	R\$ 5,40	R\$ 324,00
Milho verde	36 Lata	R\$ 3,95	R\$ 142,20
Manteiga	96 Pcte 500 gr.	R\$ 7,89	R\$ 757,44
Óleo	30 Lata 900ml	R\$ 8,49	R\$ 254,70
Leite Condensado	5 Lata	R\$ 5,95	R\$ 29,75
Creme de Leite	5 Lata	R\$ 2,98	R\$ 14,90
Gelatina	72 Cx	R\$ 1,68	R\$ 120,96
Suco Mid	100 Pcte 20 gr.	R\$ 1,00	R\$ 100,00
Frutas/Legumes	Kg	R\$ 90,75	R\$ 1.089,00
Carne/Frios	Kg	R\$ 90,75	R\$ 1.089,00
			R\$ 14.530,75

Combustível/Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Detalhamento de Despesa	Qtde. Anual Prevista	Custo Unitário (R\$)	Custo Total Anual (R\$)
Telefone	12 MESES	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Internet	12 MESES	R\$ 252,59	R\$ 3.031,08
Energia	12 MESES	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
Água	12 MESES	R\$ 2.115,03	R\$ 25.380,42
Combustível	12 MESES	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00
			R\$ 66.931,50

FONTE DE RECURSOS	
MUNICIPAL	R\$ 696.000,00
ESTADUAL	R\$ 61.844,86
FEDERAL	R\$ 60.000,00

PLANILHA TOTAL DE DESPESAS

		TOTAL DO RECURSO ANUAL (R\$)	% DA FONTE DE RECURSO
FONTE DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	R\$ 1.146.489,96	-
RECURSOS HUMANOS	MUNICIPAL	R\$ 696.000,00	100 %
RECURSOS HUMANOS	ESTADUAL	R\$ 61.844,86	100 %
RECURSOS HUMANOS	PRÓPRIO	R\$ 121.390,86	35,98 %
CUSTEIO E MANUTENÇÃO	FEDERAL	R\$ 60.000,00	100%
CUSTEIO E MANUTENÇÃO	PRÓPRIO	R\$ 16.474,47	5,68 %

8 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação e o monitoramento das ações desenvolvidas pelo Serviço de Acolhimento ocorrerão de forma contínua e sistemática, orientados pela metodologia adotada pelo serviço, com foco no impacto social e na efetividade do atendimento ofertado às crianças e adolescentes. Esse processo terá como eixo central o acompanhamento do cumprimento das ações previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA), assegurando alinhamento às necessidades específicas, ao desenvolvimento integral e à garantia de direitos.

O monitoramento possibilitará analisar a evolução dos casos, identificar avanços, desafios e eventuais necessidades de readequação das estratégias, priorizando a celeridade e a qualidade dos processos de desligamento. Para isso, será mantida articulação permanente com o Sistema de Justiça e com os serviços da Rede de Proteção, fortalecendo o fluxo de informações, a tomada de decisões conjuntas e a corresponsabilização entre os atores envolvidos.

A avaliação do impacto social buscará mensurar as transformações no percurso de vida das crianças e adolescentes, considerando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a reintegração familiar, a colocação em família substituta, quando necessária, e a redução do tempo de permanência no acolhimento institucional. Também será analisada a efetividade da atuação da Rede de Proteção, especialmente quanto à articulação intersetorial e à resolutividade das intervenções.

Dessa forma, a avaliação reafirma o compromisso com a qualificação contínua dos serviços, a garantia de direitos e a promoção de resultados significativos, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes e para o fortalecimento das políticas públicas de proteção.

Nível de Monitoramento	Impacto Esperado	Indicador de Desempenho (KPI)	Instrumento de Verificação
Usuários (Crianças /Adolescentes)	Reintegração familiar segura ou colocação em família substituta. Redução do tempo de permanência no acolhimento e promoção do desenvolvimento integral (saúde, educação e aspectos psicossociais), minimizando os impactos da violação de direitos.	- Taxa de resolutividade: mínimo de 33% de desligamentos com destino protegido no ano. - Tempo médio de permanência no acolhimento, conforme parâmetros legais. - Percentual de crianças/adolescentes com acompanhamento escolar regular e acesso à saúde. - Evolução positiva nos objetivos previstos no PIA.	- Planos Individuais de Atendimento (PIA). - Relatórios técnicos periódicos. - Prontuários individuais dos acolhidos. - Registros escolares e de saúde. - Relatórios enviados à Vara da Infância e Juventude. - Atas de reuniões e estudos de caso da equipe técnica.
Famílias de Origem/Extensa	Superação dos fatores de risco e fortalecimento dos vínculos familiares, com ampliação das capacidades protetivas e condições para a reintegração familiar segura.	- Eficácia do trabalho: mínimo de 3 famílias em acompanhamento sistemático com evolução favorável. - Percentual de famílias que aderem ao acompanhamento técnico proposto. - Evolução positiva nos objetivos definidos no PIA familiar. - Redução ou superação das situações que motivaram o acolhimento.	- Registros de atendimentos familiares. - Relatórios técnicos e estudos de caso. - Planos Individuais de Atendimento (PIA). - Relatórios de visitas domiciliares. - Encaminhamentos e devolutivas da rede socioassistencial. - Atas de reuniões intersetoriais.
Usuários (Desenvolvimento Integral)	Garantia de direitos e mitigação dos impactos decorrentes de situações de violação, promovendo o desenvolvimento físico, emocional, social e educacional.	- Índice de acompanhamento: 100% dos acolhidos com PIA atualizado e frequência escolar monitorada. - Percentual de crianças e adolescentes com	- Planos Individuais de Atendimento (PIA). - Prontuários individuais. - Registros escolares (frequência e desempenho). - Relatórios de

		acesso regular à saúde e acompanhamento psicossocial. • Evolução nos aspectos de desenvolvimento previstos no PIA.	atendimento técnico. • Registros de acompanhamento de saúde. • Fichas de evolução e estudos de caso.
Rede/Território (Sistema de Justiça)	Qualificação da decisão judicial e promoção da desinstitucionalização, assegurando maior celeridade e efetividade nos encaminhamentos.	• Celeridade processual: envio de 100% dos relatórios técnicos à Vara da Infância e Juventude (VIJ) a cada 90 dias ou sempre que solicitado. • Participação em audiências concentradas e cumprimento das determinações judiciais. • Tempo médio de resposta às demandas do Sistema de Justiça.	• Relatórios técnicos encaminhados à VIJ. • Protocolos de envio e recebimento de documentos. • Registros de participação em audiências. • Despachos e decisões judiciais. • Atas de reuniões interinstitucionais.
Capacitação da Equipe	Aprimoramento das competências técnicas e socioeducativas, garantindo qualidade do atendimento e alinhamento às diretrizes do serviço.	• 75% de participação dos funcionários em treinamentos e capacitações planejadas. • Percentual de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em atividades do serviço. • Avaliação de desempenho pré e pós-capacitação.	• Lista de presença em cursos e workshops. • Relatórios de capacitação e feedback dos participantes. • Avaliações internas de aplicação prática. • Registros de supervisão e acompanhamento técnico.
Atividades Intersetoriais (Articulação em Rede)	Fortalecimento da integração entre os serviços da rede de proteção, garantindo a efetividade das intervenções, a celeridade dos processos e o acompanhamento integral das crianças, adolescentes e famílias.	• Encontros mensais realizados, no mínimo, conforme calendário anual. • Tempo médio de resposta entre encaminhamentos intersetoriais. • Número de encaminhamentos resolvidos em conjunto	• Atas de reuniões intersetoriais. • Relatórios de acompanhamento da rede. • Documentos de encaminhamentos e devolutivas. • Planos de ação intersetoriais. • Feedback das equipes envolvidas.

		com a rede. • Grau de satisfação das equipes quanto à articulação e fluxo de informações.	
Gestão do Serviço	Eficiência na aplicação do recurso público, com qualificação do atendimento e otimização dos resultados socioassistenciais.	• Custo-benefício social: redução do tempo médio de permanência no acolhimento. • Percentual de execução orçamentária conforme planejamento. • Relação entre recursos aplicados e número de atendimentos realizados. • Cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.	• Relatórios de gestão e execução financeira. • Prestação de contas. • Demonstrativos orçamentários. • Relatórios de atividades do serviço. • Indicadores de atendimento e desligamento. • Auditorias e avaliações institucionais.

8.1 – IMPACTO SOCIAL ESPERADO

No nível dos usuários (crianças e adolescentes), o impacto esperado concentra-se na efetivação da reintegração familiar segura ou, quando esta não for possível, na colocação em família substituta, conforme preconizam o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as normativas do CONANDA. O monitoramento contínuo do Plano Individual de Atendimento (PIA) visa à diminuição do tempo de permanência no acolhimento institucional, assegurando o desenvolvimento integral nas dimensões da saúde, educação e acompanhamento psicossocial, de modo a minimizar os impactos e traumas decorrentes das situações de violação de direitos.

Em relação às famílias de origem e/ou extensa, espera-se a superação progressiva dos fatores de risco que motivaram o acolhimento, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e do aumento da capacidade parental para o cuidado e a proteção. Esse impacto será aferido a partir do acompanhamento técnico sistemático, da adesão às orientações propostas e da emissão de pareceres técnicos favoráveis à reintegração familiar, quando atendidas as condições de segurança e proteção.

No âmbito da Rede de Proteção e do território, com destaque para o Sistema de Justiça, o impacto esperado refere-se à qualificação das decisões judiciais e ao avanço dos processos de desinstitucionalização. A articulação permanente entre o SAICA, o CREAS e os demais



CASA DE ACOLHIMENTO ABRACE

CNPJ 01.649.106/0001-83

INAUGURADA em 29.06.97

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS0081/06, Resolução n.º 28 de 16/02/06 – D.O.U. de 22/02/06 Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3.951, de 21 de Novembro de 2001 Cadastro Estadual de Entidade – CRCE 0909/2012.

serviços da rede contribuirá para a redução do número de crianças e adolescentes que permanecem aguardando indefinidamente uma definição judicial, bem como para o fortalecimento da resposta do CREAS no acompanhamento pós-acolhimento, garantindo a continuidade da proteção e evitando a reincidência de violações de direitos.

Assim, o serviço reafirma seu papel estratégico na promoção de trajetórias de vida mais seguras e protetivas, no fortalecimento das famílias e na consolidação de uma atuação intersetorial eficaz e comprometida com a garantia de direitos.

Tupã, 26 de janeiro de 2026.

Silas Gomes Duarte
Presidente

Juliana Cordeiro de Oliveira Michelin
Coordenadora

Juliana Paula Brianezi
Assistente Social

José Eduardo Anário
Psicólogo